



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 408/2022

Sarandi, 16 de dezembro de 2022.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indicando ao Excelentíssimo Senhor **Walter Volpato**, Prefeito, que seja enviada para o Poder Legislativo o projeto de lei que isenta os doadores de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos da administração direta e indireta do município de Sarandi.

Temos a Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, que isenta o doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos poderes do Estado do Paraná, seria muito importante que a lei estivesse vigente em Sarandi, já para os próximos concursos públicos.

Respeitosamente, Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”.

Plenário Adércio Marques da Silva.

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”

Vereador-Autor

ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: INDICAÇÃO Nº 408/2022	DATA DE APRESENTAÇÃO 16/12/2022
SITUAÇÃO: DEFERIDO PELA PRESIDÊNCIA	SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 19/12/2022
ENDEREÇADO: AO SR. PREFEITO.	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 181/2022/CMS DE 19/12/2022
OBS.	VISTO PRESIDENTE